

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Junho de 2024.

- EPP - CNPJ Nº 34.263.393/0001-48.

**Objeto:** 01 (UM) TRATOR AGRICOLA CABINADO.

**Valor:** R\$139.700,00

**Vigência:** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.608. 0062. 1060 - 500 - 449032.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

**Protocolo 1350118**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0326/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-83DW7.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/ MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de São Mateus, CNPJ/ MF: 27.167.477/0001-12.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria Baú.

Valor: R\$ 318.900,00

Vitória, 27 de junho de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1350188**

**Resumo Termo de Convênio SEAG nº 013/2024**

Processo: 2024-GL534

SIGA nº SEAG/020/2024

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG

**CONVENENTE:** Município de MARECHAL FLORIANO-ES

**Objeto:** Aquisição de blocos intertravados e meio fios de concreto para aplicação em vias rurais do município de marechal Floriano-ES

**VALOR TOTAL:** 850.992,90 (oitocentos e cinqüenta mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente convênio vigerá a partir de 01/07/2024 ate 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.608.0062.3364 Fontes: 704 e 500

ED: 44.40.42

Vitória, ES, 27/06/2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1349773**

**Resumo Termo de Convênio SEAG nº 012/2024**

Processo: 2024-8J580

SIGA nº SEAG/016/2024

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG

**CONVENENTE:** Município de SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

**Objeto:** Execução de revestimento primário para melhoria de trafegabilidade no trecho "Alto São Sebastião, estrada que liga a localidade à Jatibocas, município de Itarana/ES.

**VALOR TOTAL:** 1.002.092,49 (hum milhão dois mil noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente convênio vigerá a partir de 01/07/2024 ate 30/06/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.31.101.20.782.0062.3362 Fonte: 500000000000 ED: 44.40.42

Vitória, ES, 27/06/2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1349784**

**ERRATA**

No Resumo do Contrato de Doação com Encargos SEAG/Nº 0317/2024 - Processo nº 2023-5H4GX, publicado no DOE/ES no dia 23/04/2024.

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 12.811,99.

**Leia-se:**

Valor: R\$ 12.250,00.

**Protocolo 1350132**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA/DIPRE Nº 007/2024**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processos e-Docs nº 2023-F1K1D e nº 2023-TCNLB Referente Contrato nº 013/2023

Ementa: Descumprimento Contratual. Aplicação de sanções administrativas. E L Machado Medicamentos Ltda - CNPJ: 08.734.023/0001-31. Multa e suspensão temporária.

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), torna público o indeferimento do recurso apresentado pela empresa na peça #44, acolhimento das manifestações elaboradas pela gestora do contrato nas peças #46 e #69, ratificando a decisão de aplicar as sanções administrativas de multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total apurado a ser pago no mês de referência, que corresponde ao valor de R\$ 733,64 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa E L Machado Medicamentos Ltda, conforme previsto no Acórdão nº 006/2018 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, na Cláusula Nona, 9.2, (b) e (c) do Contrato nº 013/2023, no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 89, incisos II e III da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, bem como na Decisão do Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, constante na peça #33 e o consequente registro da sanção no CRC/ES, no SICAF e CGU/CEIS. **É a decisão.**

**Publique-se e notifique-se.**

Vitória/ES, 27 de junho de 2024.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1349813**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/06/2024 08:32:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XG3782>